



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

### Ata nº 1

— Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezassete pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia reuniu, em sessão ordinária privada, o Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva e os vogais eleitos Tomé Reis Vieira, Andreia Rosa Pereira Marques, Carlos Ferreira Neves e António Jorge Neves Oliveira. —

#### **Ordem de trabalhos**

#### **Distribuição de pelouros aos vogais da Junta de Freguesia**

— O Presidente da Junta de Freguesia, Humberto Silva, nomeou para o cargo de Secretário, Tomé Reis Vieira e para o cargo de Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira. Relativamente à distribuição de pelouros: —

1. O Presidente da Junta de Freguesia, Humberto Silva, a exercer o cargo a tempo inteiro, conforme alínea a) do nº2, do art.º 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, desempenhará as funções de coordenação, a elaboração do orçamento, a gestão e funcionamento da Junta; —
2. O Secretário da Junta de Freguesia, Tomé Reis Vieira, acompanhará o funcionamento da Biblioteca, o apoio à educação, bem como o programa cultural da freguesia; —
3. O Tesoureiro da Junta de Freguesia, António Jorge Neves Oliveira, para além das tarefas inerentes ao cargo, acompanhará a organização e as atividades ligadas às Associações; —
4. A Vogal da Junta de Freguesia, Andreia Rosa Pereira Marques, acompanhará a ação social na freguesia, mais concretamente a Comissão Social de Freguesia; —
5. O Vogal da Junta de Freguesia, Carlos Ferreira Neves, acompanhará a manutenção das infraestruturas, bem como as obras a realizar na freguesia e apoiará nas atividades ligadas ao desporto e associativismo. —

— Foi ainda decidido nesta reunião que, na ausência do Presidente, Humberto António Figueira da Silva, este será substituído pelo Secretário da Junta, Tomé Reis Vieira e na eventual ausência do mesmo, pelo António Jorge Neves Oliveira. —

— A Junta de Freguesia de Fátima delega no Presidente da Junta de Freguesia, na pessoa de Humberto António Figueira da Silva, plenos poderes para assinar escrituras de justificação, doação, contratos de cessão de exploração, promessa de compra e venda de terrenos e compra



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

e venda de terrenos, projetos de obras, garantias escritas e todos os atos que exijam a representação e autorização da Junta. -----

### ----- Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade -----

1. O Executivo decidiu realizar as reuniões ordinárias privadas da Junta de Freguesia à sexta-feira, quinzenalmente, às vinte e uma horas e trinta minutos. -----
2. O Executivo deliberou realizar a reunião mensal pública da Junta de Freguesia na última sexta-feira do mês, às vinte horas e trinta minutos. -----
3. O Executivo decidiu que o dia de atendimento ao público, por parte do Presidente da Junta de Freguesia, é à terça-feira de manhã. -----

### ----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Tomé Reis Vieira, Secretário, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 18 de outubro de 2017

Humberto António Figueira da Silva

Tomé Reis Vieira

António Jorge Neves Oliveira



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Andreia Rosa Pereira Marques

Andreia Rosa Pereira Marques

Carlos Ferreira Neves

Carlos Ferreira Neves